



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV da Lei Orgânica c/c com o e Art. 244 Inciso I do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 21/2022 de autoria da MESA DIRETORA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 4.869/2022

Acrescenta Cargo de Assessor de Projetos Especiais ao Artigo 6º da Lei nº 4.071/2013, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cataguases e dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Servidores” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 6º da Lei nº 4.071/2013, mais um cargo de Assessor de Projetos Especiais, no quadro de provimento de cargo em comissão da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2022.


Vereador **FELIPE RAMOS**